

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a utilização da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro no exercício de 2018 de que trata o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1974.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Alexandre Kalil, nos termos do art. 28 do Estatuto e considerando:

I – a necessidade de suplementação do orçamento para fins de consecução dos Programas de Manutenção da Gestão do Consórcio e Manutenção da Política de Abrigamento;

II - a Cláusula Vigésima Sétima, inciso VI, alínea 'c' do Contrato de Constituição do Consórcio, Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, que atribui à Assembleia Geral a competência para aprovar o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais;

III – a aprovação da presente Resolução pela Assembleia Geral do Consórcio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam abertos os seguintes créditos adicionais especiais no valor de R\$ 292.802,66 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento de 2019 do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRACAO GERAL	
14.122.0001	GESTÃO DO CONSORCIO MULHERES DAS GERAIS	
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSORCIO	
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 37.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 37.000,00
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 35.000,00
3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 15.000,00
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 7.000,00
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 10.000,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 9.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	
14.421.0002	POLITICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLITICA DE ABRIGAMENTO	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 33.500,00
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00

3190.94.00	100 RECURSOS ORDINÁRIOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.000,00 R\$ 35.000,00
3390.30.00	100 RECURSOS ORDINÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00 R\$ 10.000,00
3390.33.00	100 RECURSOS ORDINÁRIOS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00
3390.39.00	100 RECURSOS ORDINÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00 R\$ 15.000,00
3390.46.00	100 RECURSOS ORDINÁRIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00 R\$ 23.000,00
4490.51.00	100 RECURSOS ORDINÁRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 23.000,00 R\$ 21.302,66
4490.52.00	100 RECURSOS ORDINÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.302,66 R\$ 15.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0005	APOIO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA	
14.422.0005.2005	MANUTENÇÃO DO APOIO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA	
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
Total:		R\$ 292.802,66

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no art. 1º desta Resolução, utilizar-se-á como recursos a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, nos termos do art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.



\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE KALIL

Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais